



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 82/2019

TERMO ADITIVO N. 03

Pelo presente Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 82/2019 (processo SEI n. 0008648-70.2019.6.21.8000), cujo objeto é o serviço de suporte do sistema Avaya IPOffice, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa **SIGMA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelos Srs. Roberto Fofano e Reynaldo Costa e Rosa, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar a alteração da razão social da empresa e prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica registrada a alteração da razão social da empresa TM Sul Ltda. para Sigma Serviços de Tecnologia Ltda., conforme consolidação do contrato social, documento SEI n. 1594828, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o n. 20233022325, em 31-8-2023.

CLÁUSULA 2 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 18-12-2023 a 17-12-2024, nos termos da cláusula 7ª do instrumento contratual original e cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 01.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa à prestação de serviços, prevista na cláusula 6.1 do contrato e Apostila n. 03, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 6ª do contrato original e na cláusula 3ª do Termo Aditivo n. 01, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor contratual vigorará a partir de 12 de dezembro de cada ano da vigência.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2023, decorrentes do Contrato n. 82/2019 e dos Termos Aditivos ns. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2023NE000197, de 10-01-2023, à conta do elemento 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **CONTRATANTE**.

Sr. Roberto Fofano e Sr. Reynaldo Costa e Rosa,
Pela **CONTRATADA**.



Documento assinado eletronicamente por **REYNALDO COSTA E ROSA, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FOFANO, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral**, em 06/10/2023, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1613588** e o código CRC **1A96C816**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8307